

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR
PORTARIA Nº 4.800, DE 28 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre o enquadramento de servidora estatutária do Quadro Geral no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, do Poder Executivo de Marmeleiro e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no artigo 23 da Lei nº 2.096 de 23 de setembro de 2013 e artigo 1º da Lei 2.179/2014;

considerando a Ata nº 33/2015 do Núcleo de Gestão de Carreira.

RESOLVE:

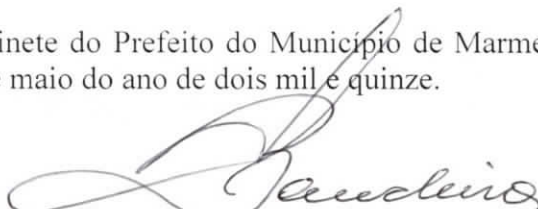
Art. 1º **ENQUADRAR** a servidora estatutária, admitida no mês de maio de 2015, no que estabelece o art. 23 da Lei Complementar nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, no disposto na Tabela "A" Quadro Geral, do Anexo III, da mesma lei:

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO:

Matrícula	Nome	Data/Admissão	Padrão	Grau	Classe
1413-3	Mariane Dallastra Godarth	11/05/2015	6	I	1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.


LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmeleiro